



CAÇAPAVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2.388, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera o Anexo da Lei Municipal nº 2383, de 18 de Dezembro de 2008, para incluir Eventos e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº 2383, de 18 de Dezembro de 2008, os seguintes Eventos.

ABRIL

1ª ETAPA CAMPEONATO REGIONAL DE AUTOMOBILISMO

Data: 1ª Quinzena de abril/09

Local: Automóvel Clube Caçapava

Promoção: Automóvel Clube Caçapava

Telefone: (55) 3281 2728

JUNHO

3ª ETAPA CAMPEONATO REGIONAL DE AUTOMOBILISMO

Data: 07/06/09

Local: Automóvel Clube Caçapava

Promoção: Automóvel Clube Caçapava

Telefone: (55) 3281 2728

AGOSTO

5ª ETAPA CAMPEONATO REGIONAL DE AUTOMOBILISMO

Data: 09/08/09 – 13h

Local: Automóvel Clube Caçapava

Promoção: Automóvel Clube Caçapava

Telefone: (55) 3281 2728



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



TORNEIO DOS PAIS (E.M.E.F. Augusto Vitor Costa)

Data: a ser definida

Local: E.M.E.F. Augusto Vitor Costa

Promoção: E.M.E.F. Augusto Vitor Costa

Telefone: 55 91539578



OUTUBRO

7ª ETAPA CAMPEONATO REGIONAL DE AUTOMOBILISMO

Data: 25/10/09 – 13h

Local: Automóvel Clube Caçapava

Promoção: Automóvel Clube Caçapava

Telefone: (55) 3281 2728



NOVEMBRO

2 HORAS CAÇAPAVA

Data: 15/11/09 – 13h

Local: Automóvel Clube Caçapava

Promoção: Automóvel Clube Caçapava

Telefone: (55) 3281 2728

Art. 2º - Fica excluído da Lei nº 2383, de 18-12-08, na pagina 11 (onze), no mês de Novembro/2009, o evento FEMUC – Festival Estudantil Municipal da Canção, que será realizado em Outubro, conforme já consta.

Art. 3º Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº 2383, de 18 de dezembro de 2008, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

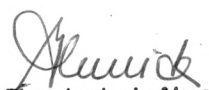
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

PUBLICADO

30 12 2008
E.

Registre-se e Publique-se:


Tânia Mª Figueiredo de Almeida
Chefe de Gabinete
CI: 7009754818